



Handwritten initials and marks in the top right corner.

CONTRATO PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

1. Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e
2. Clube Automóvel da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Santa Isabel, nº 28 C, Salgueiro, Apartado 340, 2431-904 Marinha Grande, NIPC 501104305, representada por Nuno Jorge Verdingola Borges Pinto, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

Considerando que:

- a) Incumbe ao Estado, no sentido de todos os poderes públicos, em colaboração com as associações e coletividades desportivas promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o artigo 79.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa;
- b) Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46.º, n.º 3, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- d) As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente, de acordo com o artigo 46.º, n.º 4, da Lei n.º 5/2007;
- e) O patrocínio financeiro concedido pelos municípios deve ser objeto de contrato-programa de patrocínio desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto

- 1 – O presente contrato tem por objeto o patrocínio financeiro do Rallye Vidreiro Centro de Portugal - Marinha Grande, promovida pela entidade beneficiária.
- 2 – O patrocínio desportivo obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral do evento desportivo, nos termos da candidatura apresentada, que fica anexa e se dá por integralmente reproduzida;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;





NJT
CM

- c) Afetar o patrocínio financeiro concedido exclusivamente à execução do objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após a sua conclusão, um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa;
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa de patrocínio desportivo;
- i) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração deste contrato programa.
- j) Organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos pelo presente contrato-programa e a identificação das receitas.
- k) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, nos termos do nº 1 do artº 20º, do Dec. Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, até ao limite do prazo estabelecido para submissão de contas da entidade beneficiária da participação à Autoridade Tributária.

Cláusula 3.ª

Duração do contrato

O presente contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Patrocínio financeiro

- 1 – O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante um patrocínio financeiro no valor total de 67.000,00 euros (sessenta e sete mil euros).
- 2 – O patrocínio financeiro corresponde ao valor dos custos previstos para execução do evento desportivo nas componentes de custos com Segurança e Policiamento (37,000€), Prémios e Troféus (6,000€), Licenças, Seguros (6,000€), Promoção e Divulgação do Evento (12,000€), previstas no orçamento detalhado que acompanha o processo de candidatura.
- 3 – A componente financeira não abrangida pelo n.º anterior é assegurada pela entidade beneficiária.
- 4 – O patrocínio financeiro é liquidado em duas tranches:
 - a) 50% após a assinatura do contrato;
 - b) 50% após a entrega do relatório referido na alínea g) da cláusula 2.ª e n.º 5 da cláusula 5.ª do presente contrato programa, acompanhado de todos os documentos fiscalmente válidos que comprovem a aplicação da totalidade do apoio financeiro;
- 5 - Para efeitos do disposto no número anterior a entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.





MJZ+
CR

6 – O pagamento do patrocínio financeiro depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.

7 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 2018/A/189; cabimento n.º 1057/ 2018; compromisso n.º 2018/809.

8 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes.

9 – Apenas são suportados os encargos diretamente relacionados com o objeto do presente contrato e até ao limite estabelecido no n.º 1 e com a repartição definida no nº 2.

10 – A entidade beneficiária deve comunicar à entidade concedente, com a apresentação do relatório final previsto na aliena g) da clausula 2.ª e n.º 5 da clausula 5.ª do presente contrato programa, se recebeu ou vai receber qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do investimento considerado.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo de execução

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente do patrocínio financeiro todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

3 – A entidade beneficiária do patrocínio financeiro inclui nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução deste contrato.

4 – A execução do objeto do presente contrato deve ser acompanhada pelos serviços municipais responsáveis pela sua gestão, que após o termo do evento patrocinado deve elaborar, no prazo máximo de 5 dias, um relatório fundamentado.

5 – A entidade beneficiária do patrocínio financeiro envia à entidade patrocinadora, até 30 dias após a conclusão da atividade, um relatório final sobre a execução deste contrato, acompanhado de documentos comprovativos da despesa e de documentos oficiais e/ou públicos relativos ao evento patrocinado, com inclusão de fotografias e da divulgação institucional no equipamento desportivo.

6 – O relatório a que se refere o número anterior deve ser validado pelos serviços municipais responsáveis pela gestão do contrato.

Cláusula 6.ª

Revisão

O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.





M-JR+
cm

Cláusula 7.ª

Suspensão

O patrocínio financeiro concedido ao abrigo do presente contrato suspende-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 8.ª

Cessação

1 – O presente contrato cessa:

- a) Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pelo segundo outorgante;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;
- c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009;
- e) Quando não forem apresentadas as informações e ou os documentos a que se refere a alínea h) da clausula 2ª.

2 – A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

3 – A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do segundo outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 9.ª

Direito à restituição

1 - É aplicável o disposto no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009.

2 – O incumprimento culposo do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária do patrocínio, confere à entidade concedente o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do patrocínio.

Cláusula 10.ª

Publicidade

O presente contrato deve ser publicitado nos termos do n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009.

Cláusula 11.ª

Omissões

Nos casos omissos é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e as demais normas de direito administrativo.

Cláusula 12.ª

Efeitos

1 - O presente contrato produz efeitos na data da deliberação.





2 - O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 28 de maio de 2018.

Marinha Grande, 05 de junho de 2018

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE
A Direcção

UWS JOROV VON DIMOVA BOROS PIVKO



04 ABR. 2018

ENTRADA
N.º 135/EX/2018
RESP.

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2018
--	-----	------

Nome	CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE																				
Morada	RUA SANTA ISABEL, Nº 28 C SALGUEIRO APARTADO 340																				
Código Postal	2431-904 MARINHA GRANDE																				
NIF	501104305					Telefone / Telemóvel					917211439										
NIB	0	0	0	7	0	2	3	9	0	0	1	6	7	1	7	0	0	0	5	9	4
Nome do Responsável	JOSE JOAO MEIAVIA																				
Cargo	VICE-PRESIDENTE DIRECÇÃO																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

RALLYE VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL 2018

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

PROVA DO CALENDÁRIO FPAK, A CONTAR PARA O CAMPEONATO PORTUGAL DE RALIS, A REALIZAR EM 8 E 9 DE JUNHO, COM CENTRO OPERACIONAL NA MARINHA GRANDE (S. PEDRO DE MOEL) E A DESENNOLAR NAS ESTRADAS DO PINHAL DO REI E EM S. PEDRO DE MOEL.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

OBJECTIVO 1: ATENDENDO AO FACTO DE OS RALLYES VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL 2016 E 2017 TEREM SIDO OFICIALMENTE CONSIDERADOS COMO O MELHOR RALI DO CAMPEONATO NACIONAL, O GRANDE OBJECTIVO PARA A PROVA DE 2018 É REVALIDAR O TÍTULO DE MELHOR RALI DO ANO.
OBJECTIVO 2: GARANTIR VISIBILIDADE AO MUNICÍPIO E AO CONCELHO OFERECENDO UM RETORNO ECONÓMICO E SOCIAL À CIDADE E REGIÃO, ATRAVÉS DE UM REFORÇO NA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO.
OBJECTIVO 3: GARANTIR O MAIOR RIGOR NO PLANEAMENTO E NA EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA, EM TODAS AS SUAS COMPONENTES ESPECÍFICAS PARA ASSIM PROPORCIONAR UMA PROVA SEM INCIDENTES. ESTE É O ITEM ORGANIZACIONAL DE MAIOR VALOR DE INVESTIMENTO DE TODOS OS RECURSOS POSSÍVEIS, NOMEADAMENTE HUMANOS, LOGÍSTICOS E FINANCEIROS.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

ESTIMA-SE CERCA DE 60/70 CONCORRENTES PARA DIVERSOS CAMPEONATOS E OU TROFÉUS EM DISPUTA A NÍVEL NACIONAL. ESTIMA-SE UMA ASSISTÊNCIA GLOBAL ENTRE OS 2 DIAS DE PROVA, DE CERCA DE 10.000 PESSOAS, MAJORITARIAMENTE NA SUPER ESPECIAL URBANA NOTURNA NO CENTRO DA MARINHA GRANDE NO DIA 8 E, NOS 2 TROÇOS CRONOMETRADOS NO PINHAL DE S. PEDRO DE MOEL A REALIZAR NOS DIAS 8 E 9 (2 PASSAGENS EM CADA).

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

SENDO UMA DAS 6 PROVAS ANUAIS DO CAMPEONATO NACIONAL DE RALIS, O CONCELHO DA MARINHA GRANDE JÁ TEM HISTÓRICAMENTE O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DO RALLYE VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL. PARA ALÉM DA ENORME DIVULGAÇÃO DO CONCELHO EM TODOS OS MEIOS DE PROMOÇÃO DA PROVA, ESTA FAZ DESLOCAR DURANTE 5 DIAS TODO O UNIVERSO DE EQUIPAS, ASSISTENTES, PROMOTORES, JORNALISTAS E ESPECTADORES, QUE SE INSTALAM NO CONCELHO, E LEVAM PARA OS SEUS DESTINOS DE ORIGEM AS BELAS IMAGENS E MOMENTOS QUE O EVENTO LHE PROPORCIONA. PODEMOS DIZER SEM FALSAS MODÉSTIAS QUE O RALI VIDREIRO É A REFERÊNCIA DE ENTRE O QUE DE MELHOR SE FAZ NO PAÍS DESPORTIVO MOTORIZADO.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



NO ENTENDER DO CLUBE AUTOMOVEL DA MARINHA GRANDE, O RALLYE VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL É O MAIOR EVENTO DE AMBITO NACIONAL (E PONTUALMENTE INTERNACIONAL) PROMOVIDO E DESENVOLVIDO ANUALMENTE, NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE.

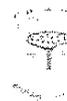
DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

EM 2018, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO RALLYE VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL MANTÉM O CENTRO OPERACIONAL, AS VERIFICAÇÕES TÉCNICAS FINAIS, O PARQUE FECHADO FINAL E, EM ESPECIAL, A CERIMÓNIA OFICIAL DE ENTREGA DE PRÉMIOS, NO CENTRO DE S. PEDRO DE MOEL. EM 2017, FOI UM DESAFIO DIFÍCIL, MAS ULTRAPASSADO COM GRANDE SUCESSO. EM 2018, PRETENDE-SE AUMENTAR A IMAGEM DE FINAL DO EVENTO, DE PROMOÇÃO DO CONCELHO EM GERAL E DA PRAIA DE S. PEDRO DE MOEL EM PARTICULAR, CRIANDO A "FESTA DO RALLYE NA AREIA", ANTES, DURANTE E APÓS A ENTREGA DE PRÉMIOS. A FESTA, DE CARACTER POPULAR, SERÁ DIRIGIDA ÀS CRIANÇAS E JOVENS, NA PRAIA, ATRAVÉS DE DIVERSAS ACTIVIDADES MUSICAIS, DESPORTIVAS E DE LAZER, COM APOIO DE SERVIÇO DE COMIDAS E BEBIDAS.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

ENTRE 60/70 EQUIPAS CONCORRENTES, CERCA DE 500 PESSOAS ENVOLVIDAS NA ORGANIZAÇÃO NOS DIAS DO EVENTO E CERCA DE 140 ELEMENTOS DA SEGURANÇA PÚBLICA CONTRATADOS (P.S.P., GNR E SEGURANÇA PRIVADA). ENQUANTO POTENCIAIS ESPECTADORES, TODA A POPULAÇÃO DO CENTRO DO PAÍS, EM PARTICULAR, E A RESTANTE EM GERAL.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	48 ANOS
---------------------------	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	---------



ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA COM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	Valor	Designação	Valor
SEGURANÇA, INFRAESTRUTURAS, POLICIAMENTO E CUIDADOS DE SAÚDE: GNR, PSP, SEGURANÇA PRIVADA, ALUGUER E TRANSPORTE DE GRADES METÁLICAS, MATERIAL DE PERIMETRAÇÃO DE ESPAÇOS E SINALIZAÇÃO DE PERIGO, POLÍCIA MARÍTIMA, BOMBEIROS, SISTEMA DE SEGURANÇA DA CRONOBANDEIRA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E FÁRMACOS PARA AS EQUIPAS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS, OUTROS CUSTOS COM SEGURANÇA	37 000,00 €	CONTRATO PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO MUNICÍPIO DA MARINHA GRAN	67 000,00 €
PRÉMIOS E TROFÉUS: PRÉMIOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, PRÉMIOS DE PARTICIPAÇÃO, BRINDES PROMOCIONAIS, OFERTAS A ENTIDADES OFICIAIS, OUTROS PRÉMIOS	6 000,00 €		0,00 €
LICENÇAS E TAXAS: TAXA DA FPAK, LICENÇAS DO EVENTO, LICENÇAS DE COMISSÁRIOS DE PROVA E TXA DO ICNF E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	6 000,00 €		0,00 €
SEGUROS: SEGURO DO EVENTO, SEGURO DE COMISSÁRIOS DE PROVA E OUTROS SEGUROS INERENTES	6 000,00 €		0,00 €
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO: VIDEO PROMOCIONAL DO EVENTO E CONCELHO DA MARINHA GRANDE, OUTDOORS, CARTAZES, FLYERS E GUIA DO RALLYE, COBERTURA MEDIÁTICA, FOTOGRAFIA, VIDEO E JORNALISMO, OUTRAS ACÇÕES DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EVENTO	12 000,00 €		0,00 €
Sistemas de Som e Speakers	7 000,00 €	Inscrições Concorrentes	46 500,00 €
Aluguer de Viaturas e Combustíveis	15 000,00 €	Apoio Junta Freguesia MG	500,00 €
Alojamentos e Alimentação	13 000,00 €	Patrocínios Privados	15 000,00 €
Tipografia: Mapas, Road-Books, Planos de Segurança	14 000,00 €		0,00 €
Serviço de Comunicações	4 000,00 €		0,00 €
Despesas específicas Super Especial	5 000,00 €		0,00 €
Despesas com Sessão Apresentação	4 000,00 €		0,00 €

04 ABR. 2018

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

ENTRADA
N.º 135/RES/2018

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2018
---	------------	-------------

Nome	CLUBE AUTOMOVEL DA MARINHA GRANDE		
Morada	RUA SANTA ISABEL, Nº 28 C SALGUEIRO APARTADO 340		
Código Postal	2431-904 MARINHA GRANDE		
NIF	501104305	Telefone / Telemóvel	917211439
NIB	0 0 0 7 0 2 3 9 0 0 1 6 7 1 7 0 0 0 5 9 4		
Nome do Responsável	JOSE JOAO MEIAVIA		
Cargo	VICE-PRESIDENTE DIRECÇÃO		

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

RALLYE VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL 2018

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

PROVA DO CALENDÁRIO FPAK, A CONTAR PARA O CAMPEONATO PORTUGAL DE RALIS, A REALIZAR EM 8 E 9 DE JUNHO, COM CENTRO OPERACIONAL NA MARINHA GRANDE (S. PEDRO DE MOEL) E A DESENLORAR NAS ESTRADAS DO PINHAL DO REI E EM S. PEDRO DE MOEL.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

OBJECTIVO 1: ATENDENDO AO FACTO DE OS RALLYES VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL 2016 E 2017 TEREM SIDO OFICIALMENTE CONSIDERADOS COMO O MELHOR RALI DO CAMPEONATO NACIONAL, O GRANDE OBJECTIVO PARA A PROVA DE 2018 É REVALIDAR O TITULO DE MELHOR RALI DO ANO.
OBJECTIVO 2: GARANTIR VISIBILIDADE AO MUNICIPIO E AO CONCELHO OFERECENDO UM RETORNO ECONÓMICO E SOCIAL Á CIDADE E REGIÃO, ATRAVÉS DE UM REFORÇO NA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO.
OBJECTIVO 3: GARANTIR O MAIOR RIGOR NO PLANEAMENTO E NA EXECUÇÃO DO PLANO DE SÉGURANÇA, EM TODAS AS SUAS COMPONENTES ESPECÍFICAS PARA ASSIM PROPORCIONAR UMA PROVA SEM INCIDENTES. ESTE É O ITEM ORGANIZACIONAL DE MAIOR VALOR DE INVESTIMENTO DE TODOS OS RECURSOS POSSIVEIS, NOMEADAMENTE HUMANOS, LOGISTICOS E FINANCEIROS.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

ESTIMA-SE CERCA DE 60/70 CONCORRENTES PARA DIVERSOS CAMPEONATOS E OU TROFÉUS EM DISPUTA A NIVEL NACIONAL. ESTIMA-SE UMA ASSISTÊNCIA GLOBAL ENTRE OS 2 DIAS DE PROVA, DE CERCA DE 10.000 PESSOAS, MAIORITARIAMENTE NA SUPER ESPECIAL URBANA NOTURNA NO CENTRO DA MARINHA GRANDE NO DIA 8 E, NOS 2 TROÇOS CRONOMETRADOS NO PINHAL DE S. PEDRO DE MOEL A REALIZAR NOS DIAS 8 E 9 (2 PASSAGENS EM CADA).

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

SENDO UMA DAS 6 PROVAS ANUAIS DO CAMPEONATO NACIONAL DE RALIS, O CONCELHO DA MARINHA GRANDE JÁ TEM HISTÓRICAMENTE O RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DO RALLYE VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL. PARA ALÉM DA ENORME DIVULGAÇÃO DO CONCELHO EM TODOS OS MEIOS DE PROMOÇÃO DA PROVA, ESTA FAZ DESLOCAR DURANTE 5 DIAS TODO O UNIVERSO DE EQUIPAS, ASSISTENTES, PROMOTORES, JORNALISTAS E ESPECTADORES, QUE SE INSTALAM NO CONCELHO, E LEVAM PARA OS SEUS DESTINOS DE ORIGEM AS BELAS IMAGENS E MOMENTOS QUE O EVENTO LHES PROPORCIONA. PODEMOS DIZER SEM FALSAS MODÉSTIAS QUE O RALI VIDREIRO É A REFERÊNCIA DE ENTRE O QUE DE MELHOR SE FAZ NO PAÍS DESPORTIVO MOTORIZADO.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



NÓ ENTENDER DO CLUBE AUTOMOVEL DA MARINHA GRANDE, O RALLYE VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL É O MAIOR EVENTO DE AMBITO NACIONAL (E PONTUALMENTE INTERNACIONAL) PROMOVIDO E DESENVOLVIDO ANUALMENTE, NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

EM 2018, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO RALLYE VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL MANTÉM O CENTRO OPERACIONAL, AS VERIFICAÇÕES TÉCNICAS FINAIS, O PARQUE FECHADO FINAL E, EM ESPECIAL, A CERIMÓNIA OFICIAL DE ENTREGA DE PRÉMIOS, NO CENTRO DE S. PEDRO DE MOEL. EM 2017, FOI UM DESAFIO DIFÍCIL, MAS ULTRAPASSADO COM GRANDE SUCESSO. EM 2018, PRETENDE-SE AUMENTAR A IMAGEM DE FINAL DO EVENTO, DE PROMOÇÃO DO CONCELHO EM GERAL E DA PRAIA DE S. PEDRO DE MOEL EM PARTICULAR, CRIANDO A "FESTA DO RALLYE NA AREIA", ANTES, DURANTE E APÓS A ENTREGA DE PRÉMIOS. A FESTA, DE CARACTER POPULAR, SERÁ DIRIGIDA ÀS CRIANÇAS E JOVENS, NA PRAIA, ATRAVÉS DE DIVERSAS ACTIVIDADES MUSICAIS, DESPORTIVAS E DE LAZER, COM APOIO DE SERVIÇO DE COMIDAS E BEBIDAS.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

ENTRE 60/70 EQUIPAS CONCORRENTES, CERCA DE 500 PESSOAS ENVOLVIDAS NA ORGANIZAÇÃO NOS DIAS DO EVENTO E CERCA DE 140 ELEMENTOS DA SEGURANÇA PÚBLICA CONTRATADOS (P.S.P., GNR E SEGURANÇA PRIVADA). ENQUANTO POTENCIAIS ESPECTADORES, TODA A POPULAÇÃO DO CENTRO DO PAÍS, EM PARTICULAR, E A RESTANTE EM GERAL.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO <input type="checkbox"/>	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	48 ANOS
----------------------------------	-------------------------------------	--	------------------------	----------------



ORÇAMENTO DISCRIMINADO

ORÇAMENTO DA DESPESA COM IVA		ORÇAMENTO DA RECEITA	
Designação	Valor	Designação	Valor
SEGURANÇA, INFRAESTRUTURAS, POLICIAMENTO E CUIDADOS DE SAÚDE: GNR, PSP, SEGURANÇA PRIVADA, ALUGUER E TRANSPORTE DE GRADES METÁLICAS, MATERIAL DE PERIMETRAÇÃO DE ESPAÇOS E SINALIZAÇÃO DE PERIGO, POLICIA MARITIMA, BOMBEIROS, SISTEMA DE SEGURANÇA DA CRONOBANDEIRA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E FÁRMACOS PARA AS EQUIPAS DE MÉDICOS E ENFERMEIROS, OUTROS CUSTOS COM SEGURANÇA	37 000,00 €	CONTRATO PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO MUNICÍPIO DA MARINHA GRAN	67 000,00 €
PRÉMIOS E TROFÉUS: PRÉMIOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, PRÉMIOS DE PARTICIPAÇÃO, BRINDES PROMOCIONAIS, OFERTAS A ENTIDADES OFICIAIS, OUTROS PRÉMIOS	6 000,00 €		0,00 €
LICENÇAS E TAXAS: TAXA DA FPAK, LICENÇAS DO EVENTO, LICENÇAS DE COMISSÁRIOS DE PROVA E TXA DO ICNF E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS	6 000,00 €		0,00 €
SEGUROS: SEGURO DO EVENTO, SEGURO DE COMISSÁRIOS DE PROVA E OUTROS SEGUROS INERENTES	6 000,00 €		0,00 €
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO: VIDEO PROMOCIONAL DO EVENTO E CONCELHO DA MARINHA GRANDE, OUTDOORS, CARTAZES, FLYERS E GUIA DO RALLYE, COBERTURA MEDIÁTICA, FOTOGRAFIA, VIDEO E JORNALISMO, OUTRAS ACÇÕES DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EVENTO	12 000,00 €		0,00 €
Sistemas de Som e Speakers	7 000,00 €	Inscrições Concorrentes	46 500,00 €
Aluguer de Viaturas e Combustíveis	15 000,00 €	Apoio Junta Freguesia MG	500,00 €
Alojamentos e Alimentação	13 000,00 €	Patrocínios Privados	15 000,00 €
Tipografia: Mapas, Road-Books, Planos de Segurança	14 000,00 €		0,00 €
Serviço de Comunicações	4 000,00 €		0,00 €
Despesas específicas Super Especial	5 000,00 €		0,00 €
Despesas com Sessão Apresentação	4 000,00 €		0,00 €



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>

QUAIS E DE QUE ENTIDADES
JUNTA DE FREGUESIA DA MARINHA GRANDE; PATROCINADORES PRIVADOS

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS
67.000,00 € PARA SUPORTE INTEGRAL DAS 5 PRIMEIRAS RUBRICAS DA DESPESA ACIMA IDENTIFICADAS.

Declaração de compromisso:

1915 / 36.5

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

28/03/2018

Assinatura e Carimbo: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input checked="" type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input checked="" type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input checked="" type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input checked="" type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações